

Notificação por Edital

Processo: Edital n.º 1862/2024, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 12 de dezembro - Ref.ª IT136-24-14609

Atos em Notificação: lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as; deliberação relativa ao cumprimento dos requisitos mínimos de mérito absoluto; deliberação relativa à realização/dispensa de Audição Pública.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 63.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, notificam-se os/as candidatos/as ao concurso documental internacional destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da categoria de Professor/a Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Física e Engenharia Física, subáreas de Física Aplicada às Ciências da Vida e Engenharia Biomédica, Física Nuclear e das Partículas, Física da Matéria Condensada, Astrofísica e Cosmologia, Instrumentação, com ref.ª IT136-24-14609, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 12 de dezembro, pelo Edital n.º 1862/2024, que, em reunião realizada no dia 11/04/2025, o Júri deliberou:

1. Admitir os/as seguintes candidatos/as, por entender que estes reúnem os requisitos exigidos:

- Alexandre Manuel da Fonseca Trindade
- Alexandre Miguel Ferreira Lindote
- Ana Batista
- António de Oliveira Mendes
- Apostolos Marinopoulos
- Carla Sofia Nunes de Carvalho
- Carlos Alberto de Oliveira Henriques
- Catarina Isabel Correia Veloso da Veiga
- Catarina Martins Cosme
- Cirino Pappalardo
- Cláudio Filipe Vieira Gomes
- Cristina Maria Bernardes Monteiro
- Cristóvão Fernandes Vilela
- Estelina Lora da Silva
- Fernando Domingues Amaro
- Filipe Manuel Almeida Veloso
- Francisco Filipe Bento Neves
- Guilherme Luis de Sousa Fialho Guedes
- Hannes Robert Rüter
- Helena Sofia de Castro Felga Ramos Pais
- Iris Pereira Breda
- Jingzhong Xiao
- João Francisco Favinha Ameixa
- João Gentil Mendes Saraiva
- João Miguel Carvalho Alves Moreira
- José Carlos Sampaio Fonseca

- Lorena Itati Petrella
- Luís Manuel Silva Margato
- Márcio Rafael Baptista Ferreira
- Margarida Maria Salvador Cunha
- Maria Helena Moreira Morais
- Maria Inês Abreu Julião Ochoa de Castro
- Maria Pestana Da Luz Pereira Ramos
- Matheus Hansen Francisco
- Nicolas Francisco Lori
- Nuno Filipe Fiuza de Barros
- Nuno Miguel Freitas Ferreira
- Paulo de Jesus Henriques da Silva
- Pedro Miguel de Castro Borlido
- Pedro Sidónio Pereira da Silva
- Pedro Vieira Pinto da Cunha
- Ricardo José Zambujal Ferreira
- Rita Joana da Cruz Roque
- Santiago Gonzalez Gaitan
- Sonia Anton Castillo
- Stergios Amarantidis
- Susana Cristina Cabral de Barros
- Sylvain Lannebère
- Teresa Cristina dos Santos Leal
- Tiago André César dos Santos
- Violetta Sagun

2. Não admitir os/as seguintes candidatos/as, com os fundamentos indicados:

- Alberto Blanco Castro

Não apresenta *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, nos termos do edital: ponto III.2.1. (“*Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado...*”), em conjugação com o ponto III.4 (“*Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.*”)

- Ana-Maria Chiorcea Paquim

Não cumpre ponto II.2. do edital, isto é, “*Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.*”

- Bogdan Adrian Pastrav

Não apresenta *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, nos termos do edital: ponto III.2.1. (“*Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado...*”), em conjugação com o ponto III.4 (“*Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.*”)

- Cátia Sofia Jorge Leitão

Não apresenta *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, nos termos do edital: ponto III.2.1. (*“Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado...”*), em conjugação com o ponto III.4 (*“Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.”*)

- David Miguel Ventura Marreiros de Castro Alves

Não apresenta *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, nos termos do edital: ponto III.2.1. (*“Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado...”*), em conjugação com o ponto III.4 (*“Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.”*)

- Gustavo Oliveira Madeira

Não apresenta *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, nos termos do edital: ponto III.2.1. (*“Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado...”*), em conjugação com o ponto III.4 (*“Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.”*)

- José Eduardo Oliveira Silva

Não apresenta *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, nos termos do edital: ponto III.2.1. (*“Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado...”*), em conjugação com o ponto III.4 (*“Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.”*)

- Maximo David Ave Pernas

Não apresenta *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, nos termos do edital: ponto III.2.1. (*“Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado...”*), em conjugação com o ponto III.4 (*“Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.”*)

- Renato Carlos Farinha Duarte

Não cumpre ponto II.2. do edital, isto é, *“Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.”*

- Sérgio António Gonçalves de Sousa

Não apresenta *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, nos termos do edital: ponto III.2.1. (*“Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado...”*), em conjugação com o ponto III.4 (*“Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.”*)

3. Aprovar os/as seguintes candidatos/as, por entender que cumprem o requisito mínimo de mérito absoluto (ponto IV.5. do edital):

- Alexandre Miguel Ferreira Lindote

- Ana Batista

- Apostolos Marinopoulos

- Carla Sofia Nunes de Carvalho
- Carlos Alberto de Oliveira Henriques
- Catarina Isabel Correia Veloso da Veiga
- Catarina Martins Cosme
- Cirino Pappalardo
- Cláudio Filipe Vieira Gomes
- Cristina Maria Bernardes Monteiro
- Cristóvão Fernandes Vilela
- Estelina Lora da Silva
- Fernando Domingues Amaro
- Filipe Manuel Almeida Veloso
- Francisco Filipe Bento Neves
- Guilherme Luis de Sousa Fialho Guedes
- Hannes Robert Rüter
- Helena Sofia de Castro Felga Ramos Pais
- Iris Pereira Breda
- João Francisco Favinha Ameixa
- João Gentil Mendes Saraiva
- João Miguel Carvalho Alves Moreira
- José Carlos Sampaio Fonseca
- Lorena Itati Petrella
- Márcio Rafael Baptista Ferreira
- Margarida Maria Salvador Cunha
- Maria Inês Abreu Julião Ochoa de Castro
- Maria Pestana Da Luz Pereira Ramos
- Matheus Hansen Francisco
- Nicolas Francisco Lori
- Nuno Filipe Fiuza de Barros
- Nuno Miguel Freitas Ferreira
- Paulo de Jesus Henriques da Silva
- Pedro Miguel de Castro Borlido
- Pedro Sidónio Pereira da Silva
- Pedro Vieira Pinto da Cunha
- Ricardo José Zambujal Ferreira
- Rita Joana da Cruz Roque
- Santiago Gonzalez Gaitan
- Sonia Anton Castillo
- Stergios Amarantidis
- Susana Cristina Cabral de Barros
- Sylvain Lannebère
- Tiago André César dos Santos
- Violetta Sagun

4. Não aprovar os/as seguintes candidatos/as, por entender que não cumprem o requisito mínimo de mérito absoluto (ponto IV.5. do edital):

- Alexandre Manuel da Fonseca Trindade
- António de Oliveira Mendes
- Jingzhong Xiao
- Luís Manuel Silva Margato
- Maria Helena Moreira Morais
- Teresa Cristina dos Santos Leal

5. Dispensar as Audições Públicas, por entender que a avaliação pelo método de avaliação curricular não suscita qualquer dúvida quanto ao mérito, absoluto e relativo, dos/as candidatos/as, conforme disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC.

Os/As candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência de interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º e no artigo 87.º, ambos do CPA.

Informa-se ainda que a ata referente à primeira reunião será enviada por e-mail.

Mais se notificam os/as candidatos/as de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte endereço eletrónico (sgrh@uc.pt).

11/04/2025

A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos